

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e catorze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pela Senhora Vice-Presidente, às onze horas.

Seguidamente, a Senhora Vice-Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número trinta e dois de reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Presidente, (em férias).

ANTES DA ORDEM DO DIA

SUSPENSÃO DE MANDATO

A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento de novo pedido de suspensão do mandato por mais trinta dias (de dois de setembro a um de outubro de dois mil e catorze) apresentado pela Senhora Vereadora Daniela Martins, eleita do PS, em conformidade com o previsto no artigo 78º. da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. Não se tendo apresentado para a substituir o eleito que se segue na lista do Partido Socialista.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Cedência de Garagem à Freguesia de Santo André

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André

REFERÊNCIA: Processo nº 09.01-02/DAGF/SAP/2010

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente

PROPOSTA: 1. Ceder à Freguesia de Santo André, em regime de propriedade plena e de forma gratuita a garagem correspondente à fração “A”, do Loteamento Municipal da Avenida de Sines, em Vila Nova de Santo André, com a área de 25,02 m², inscrita na matriz sob o artigo 6371º, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 3401-A/19990818, da referida freguesia, destinada a estacionamento e acondicionamento de materiais propriedade da Freguesia de Santo André.

2. Atribuir ao imóvel o valor de 6.307,74 €, correspondente ao seu valor patrimonial.

FUNDAMENTOS: De acordo com a alínea g) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ALCAPREDIAL – INVESTIMENTOS E IMOBILIÁRIO S.A.

ASSUNTO: Receção definitiva das Obras de Urbanização e libertação das garantias bancárias n.º 294559 do Banco Espírito Santo no valor de 671.266,44€ (seiscentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), e garantia n.º 980721023683 do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria no valor de 540.405,84€ (quinhentos e quarenta mil quatrocentos e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal para Superfícies Comerciais – Mercado dos Mosqueteiros – Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processos de loteamento n.ºs 42003/2001 e 46001/2002 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento n.º 1286 de 08/07/2014.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação das garantias Bancárias n.º 294559 do Banco Espírito Santo, com o valor ainda cativo de 67.126,64€ (sessenta e sete mil cento e vinte e seis euros e sessenta e quatro cêntimos) e garantia n.º 980721023683 do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, com o valor ainda cativo de 54.040,58€ (cinquenta e quatro mil e quarenta euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: Na sequência do pedido de receção definitiva das obras de urbanização, deslocou-se ao local onde decorreram as intervenções, uma equipa técnica da Câmara Municipal, no dia 29/07/2014, a fim de examinar as obras em causa, sendo possível confirmar encontrarem-se executados, promovidos pela Alcapredial, os trabalhos definidos para a última intervenção.-----

Pelo exposto, consideram-se reunidas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação das garantias bancárias, no valor ainda cativo de 67.126,64€ (sessenta e sete mil cento e vinte e seis euros e sessenta e quatro cêntimos) e de 54.040,58€ (cinquenta e quatro mil e quarenta euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

Uma vez que já decorreu o prazo de garantia das obras de urbanização e se verificou que as mesmas se encontram concluídas e em condições de ser rececionadas, considera-se que estão reunidas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização em causa libertando a totalidade das garantias bancárias, nos termos do n.º 5 do Art.º 54.º e 87.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ANTÓNIO GONÇALVES FIGUEIRA-----

ASSUNTO: Pedido de alargamento de horário de funcionamento de estabelecimento de bebidas – “Bar o Poço” -----

LOCALIZAÇÃO: Avenida General Humberto Delgado, n.º 9 e 11 – Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 639 do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 04horas da manhã, para o dia 19 de setembro 2014 (sexta feira).-----

FUNDAMENTOS: De acordo com a alínea b) do artigo 3.º do Anexo V do Decreto-Lei n.º 48/2011 de 01 de abril, a Câmara Municipal ouvidos os sindicatos, as associações patronais, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situe, pode alargar os limites fixados no artigo 1.º, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICÍPE DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Doação de peças ao Museu Municipal de Santiago do Cacém

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Informação nº 45/DCD/MM/2014

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas

PROPOSTA: Aceitar e agradecer à Múncipe Odília Maria da Costa Parreira Guerreiro, a doação feita ao Museu Municipal.

1 - Vestido de noiva, século XX.

FUNDAMENTOS: 1. O Município de Santiago do Cacém valoriza a promoção e a salvaguarda do património do concelho.

2. O Museu Municipal de Santiago do Cacém possui no seu acervo um rico e diversificado espólio fruto de várias doações.

3. Ao abrigo do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dada a importância para o enriquecimento das coleções do Museu Municipal.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: SOCIEDADE HARMONIA

ASSUNTO: Transferência de verba

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Informação nº 50/SAC/DCD/2014 com o Processo nº 34/SAC/DCD/2014 da Divisão de Cultura e Desporto.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 6.075,00 € (seis mil e setenta e cinco euros) para a Sociedade Harmonia, destinada a apoiar as atividades previstas para 2014, sendo:

- 4.050,00 € (quatro mil e cinquenta euros) destinados ao Coral Harmonia como forma de apoio às suas atividades.

- 2.025,00 € (dois mil e vinte e cinco euros) destinados à Escola de Piano, ao Grupo de Teatro e à Escola de Dança como forma de apoio às suas atividades.

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, e do Senhor Francisco de Sousa, eleito do PS.

Uma abstenção, do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continua a não perceber qual é o critério para a atribuição de verbas a instituições sem ser de características desportivas, pelo que irá continuar a abster-se nestas propostas.

ENTIDADE: CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO – GRUPO CORAL DA CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO

ASSUNTO: Apoio 2014 - Transferência de verba

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Informação nº 51/SAC/DCD/2014 do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Desporto.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba de 1.089,00 € (mil e oitenta e nove euros) para a casa do Povo do Cercal do Alentejo, sendo:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

810,00 € - para apoio às atividades em 2014; -----
279,00 € - para apoio à deslocação a Coimbra para participação nas Comemorações do 30º Aniversário da Associação Nacional dos Municípios Portugueses. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, e do Senhor Francisco de Sousa, eleito do PS. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continua a não perceber qual é o critério para a atribuição de verbas a instituições sem ser de características desportivas, pelo que irá continuar a abster-se nestas propostas. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovar a verba de mil e quinhentos euros destinada ao pagamento dos 3 elementos que compõem o júri do concurso Prémio Nacional de Conto Manuel da Fonseca. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 1/33.2.2/DCD/SMBA/2014 da Divisão de Cultura e Desporto --

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas-----

PROPOSTA: Aprovar a verba para pagamento do júri: -----

Dr. José Correia Tavares, Vice-Presidente da APE – 500€-----

Dr. João Morales, jornalista e crítico literário – 500€-----

Mestre Paula da Graça Rodrigues, professora – 500€-----

FUNDAMENTOS: 1 – A verba supramencionada tem como finalidade gratificar os três elementos que constituem o júri do concurso do Prémio Nacional de Conto Manuel da Fonseca – X Edição, pelo desempenho das funções previstas nos números 3, 4, 5 e 6 do artigo 3.º do Regulamento do Prémio mencionado, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2012. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Cedência de banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André ----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 14.3.11 – Mercados Municipais / Divisão de Sustentabilidade e Competitividade do Território/2014. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira-----

PROPOSTA: Autorizar a cedência da banca nº 17 – Nave 2 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação do tipo diária, à empresária Ana Paula Garcia Mendes, contribuinte nº 191738859, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de sabonetes artesanais. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o exposto na informação nº 56/DSCT/GAE/2014, anexa ao processo.-----

2. Mediante o pagamento de taxa de ocupação diária de banca, prevista no Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município, nomeadamente 0,88 € / dia de acordo com o previsto na alínea c) do artigo 23º Bancas ou Pedras, Capítulo V. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Durante a reunião a respetiva Secretária substituta elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, n.ºs 3 e 4 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira e pela Senhora Vice-Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e vinte minutos.-----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

A Secretária Substituta da Reunião
